



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 62/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.011208/2025-66

Santo André-SP, 12 de Maio de 2025

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 20:22)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **0f1e395862**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional para Trabalhadoras Domésticas

EDITAL PROEC

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP – **Consultor(a)** do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito do **Programa Manuel Querino de qualificação social e profissional.***

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como **CONSULTOR(A)** do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES(AS) DOMÉSTICAS** no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, com recursos do **Termo de Execução Descentralizada nº 32/2023**, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DA FUNÇÃO

1.1 Função: Consultor(a).

1.2 Descrição das Atividades:

- a) Atuar em atividades de consultoria para formação e qualificação das equipes executoras do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente, ofertadas no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, contribuindo com a coordenação geral do curso oferecendo propostas conteúdo e de intervenção para o desenvolvimento pedagógico e metodológico do curso.
- b) Participar das atividades e reuniões semanais de formação pedagógica e conteúdo específico.

1.3 Carga horária: até 60 (sessenta) horas mensais que serão cumpridas em atividade presenciais e/ou online de consultoria, reuniões e encontros de formação a critério da Coordenação Geral do

Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

1.4 Local de atuação: Universidade Federal do ABC (Campus Santo André ou Campus São Bernardo do Campo) ou nos locais indicados nos municípios e instituições parceiras, organizadas na forma de reuniões e aulas presenciais ou on-line, visitas técnicas, vivências e eventos, prioritariamente aos sábados.

1.5 Número de vagas: Serão oferecidas 02 (duas) vagas para a função de consultor(a) na área de trabalho doméstico, sendo 01 (uma) dessas vagas reservadas para mulheres pretas ou pardas. As pessoas classificadas ficarão em lista de espera e poderão ser chamadas a critério da Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC e de acordo com formação das turmas.

1.6 Áreas de interesse do curso: Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente.

2. DAS ATIVIDADES

2.1 Participar das reuniões com a equipe Pedagógica e coordenações;

2.2 Participar das reuniões de alinhamento semanal para definição de metas da semana, levantamento de demandas pedagógicas e operacionais;

2.3 Oferecer orientações e propostas pedagógicas;

2.4 Fazer monitoramento contínuo das práticas pedagógicas desenvolvidas nos módulos;

2.5 Elaborar Dinâmicas Formativas;

2.6 Criar dinâmicas inclusivas que valorizem os saberes das trabalhadoras domésticas, articulando teoria e prática, com foco na cidadania, direitos trabalhistas e qualificação profissional;

2.7 Avaliar aplicação de instrumentos avaliativos (questionários, rodas de conversa, fichas reflexivas);

2.8 Participar do processo de análise dos dados coletados e encaminhamento de sugestões de ajustes pedagógicos;

2.9 Colaborar na Produção e Revisão de Materiais Didáticos;

2.10 Colaborar na redação de textos, guias de atividades, vídeos explicativos ou roteiros para aulas;

2.11 Colaborar na adequação dos materiais à linguagem acessível e inclusiva, considerando o perfil das cursistas.

DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste edital, pessoas que comprovem vinculação e atuação junto à FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS (FENATRAD).

4. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 As pessoas candidatas à função de consultor(a) devem ter o seguinte perfil:

4.2 Requisitos exigidos:

4.2.1 Possuir diploma de nível médio completo;

4.2.2 Experiência como educadora popular;

4.2.3 Experiência profissional com coordenação em áreas de interesse ao curso;

4.2.4 Experiência profissional em áreas sindicais;

4.2.5 Experiência profissional comprovada em atuação na Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas;

4.2.6 Possuir experiência como trabalhador(a) doméstico(a);

4.2.7 Dispor de no mínimo 15 (quinze) horas semanais para atuar como **Consultor(a)** no **Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente**;

4.2.8 Possuir habilidade suficiente para utilizar computadores e dispor de recursos de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.2.9 Conhecimento para elaborar conteúdo para o Curso de Formação para equipe executora do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente, que acontecerá a distância e/ou presencialmente;

4.2.10 Disponibilidade para participar dos encontros Pedagógicos do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente;

4.2.11 Disponibilidade para participar das atividades de formação permanente e das reuniões junto à coordenação do módulo e/ou coordenação geral do curso e orientação de aprendizagem;

4.2.12 Disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação nos períodos manhã, tarde ou noite, na UFABC ou nos formatos designados pela Coordenação;

4.2.13 Disponibilidade para atuar no projeto em horários definidos pela Coordenação de Módulo ou Coordenação Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

4.3 Requisitos desejáveis:

4.3.1 Ter experiência profissional e/ou publicações relacionadas a área de interesse do curso

(anexo I).

4.3.2 Demonstrar notório saber em áreas de interesse do Curso de Qualificação social e Profissional comprovados através de capacitações e participações em eventos, etc;

4.3.3 Experiência comprovada em cursos de capacitação em áreas relacionadas ao curso;

5. DA BOLSA

5.1 As pessoas selecionadas e convocadas para atuar como bolsistas – Consultores(as) farão jus a uma bolsa mensal de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

5.2 As Bolsas serão pagas em parcelas a serem definidas pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC de acordo com as necessidades do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente.

5.3 A atuação como bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC a qualquer tempo.

5.4 O pagamento das bolsas fica condicionado às entregas das demandas relacionadas às consultorias e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista, que deverá ser validado pela Coordenação do Módulo e/ou Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

5.5 Os pagamentos de bolsas serão liberados pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, apenas para bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas e relatórios mensais aprovados.

5.6 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FUNDEP, após a validação do exercício das atividades mensais.

5.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> no qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

6.1.1 Documento de Identificação RG e CPF (frente e verso);

6.1.2 Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso) do ensino médio;

6.1.3 Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital;

6.1.4 Comprovante de experiência junto à FENATRAD;

6.1.5 O prazos para preencher a ficha de inscrição de demais datas estão previstos no item 9 deste edital;

6.1.6 Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>;

6.1.7 Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição;

6.1.8 É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada;

6.1.9 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas:

7.1.2 Análise curricular

7.1.2.1 Por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

7.1.2.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a. Maior tempo de experiência em atividades profissionais na FENATRAD;
- b. Maior tempo em ações de formação na FENATRAD ou em sindicatos e associações de trabalhadoras domésticas;
- c. Maior tempo de experiência em ações de defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas;
- d. Persistindo o empate será utilizado como critério: data de nascimento, sendo considerado apto a pessoa candidata de maior idade.

7.1.4 Entrevista

7.1.4.1 A entrevista ocorrerá de forma presencial ou on-line, com o objetivo de acrescentar informações sobre o(a) candidato(a), baseadas no currículo, com vistas a prover um quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura na função de Consultora(o). O(a) entrevistador(a) atribuirá à entrevista pontuações de acordo com o Anexo II.

7.1.4.2 Persistindo o empate será utilizado o critério da data de nascimento, sendo considerado

apto o candidato de maior idade.

7.1.4.3 A composição da nota final será a somatória das pontuações da análise curricular e da entrevista.

8.0. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> de acordo com o cronograma previsto no item 9;

8.2. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua publicação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Curso no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>. Além da identificação, a justificativa do recurso deverá ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o previsto no cronograma do item 9. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

8.4. O resultado final estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> a partir do dia **30/05/2025**.

8.5. O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

9. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	13/05/25 a 20/05/25
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 23/05/25
Período de interposição de Recursos	23/05/25 a 24/05/25
Publicação de Resultado dos Recursos e convocação para entrevista	27/05/2025
Entrevistas	28/05/25 e 29/05/25
Publicação do Resultado Final	30/05/25

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere à análise curricular.

10.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído (a) do Processo Seletivo ou dispensado (a) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;

10.3 Todas as pessoas candidatas, aprovadas e classificadas na fase final, formarão o cadastro de reserva de Consultor(a) e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso de qualificação, dentro do prazo de validade deste Edital.

10.4 A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC procederá à convocação do(a) candidato (a) aprovado(a) que figurar na lista de espera, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo(a) candidato (a) no momento da inscrição.

10.6 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e demais documentos solicitados em até 03 (três) dias úteis.

10.7 A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as).

10.8 Caso a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não receba a resposta no período previsto no item 10.5, procederá à chamada de outro (a) candidato (a) da lista de classificados e aprovados, respeitando a ordem de classificação.

10.9 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como formador(a).

10.10 Para admissão como bolsista Consultor(a), o candidato(a) deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital, quando convocado.

10.11 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função.

10.12 O(a) consultor(a) que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

10.13 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação Geral

do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.14 A aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

10.15 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem classificatória.

10.16 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem cuidar para que a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição, não tenha filtro "AntiSpam" para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br);

10.18 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

Santo André, 12 de Maio de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC:
Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a) Experiência como educadora popular (2,0 pontos por ano completo na função).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10,0 pontos
b) Experiência profissional com coordenação em áreas de interesse ao curso;	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10,0 pontos
c) Experiência profissional em áreas sindicais; (3,0 pontos por ano completo).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6,0 pontos
d) Experiência profissional comprovada em atuação na Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	50,0 pontos

e) Possuir experiência como trabalhadora doméstica	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	4,0 pontos
f) Publicações relacionadas a área de interesse do curso	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10,0 pontos
g) Comprovado notório saber em áreas de interesse do Curso de Qualificação social e Profissional	Comprovação através de capacitações, participações em eventos, entrevistas, cursos, podcast ou congêneres	10,0 pontos
TOTAL		100,0 pontos

ANEXO II

BAREMA DA ENTREVISTA

ETAPA 3 - ENTREVISTA	VALOR
CAPACIDADE ARGUMENTAL ORAL	<ul style="list-style-type: none">➤ Clareza na exposição das ideias: 10,0➤ Justificativa do interesse pelo curso: 10,0➤ Trajetória profissional: 10,0➤ Disponibilidade ao Curso: 10,0➤ Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da Proposta: 10,0
TOTAL	50,0 PONTOS